



EDITAL 01/2018
PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFPR, através da Coordenadoria de Pesquisa e Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, reconhecendo a importância da participação de docentes em evento científico de relevância para a divulgação e promoção de trabalhos de pesquisa, torna público este Edital.

1. DA FINALIDADE DESTES EDITAIS

1.1. Apoiar a participação de pesquisador, com desempenho destacado em sua área de atuação, em eventos científicos, tais como congressos e similares, realizados no país ou no exterior, mediante a comprovação de apresentação de trabalho na forma oral ou pôster.

2. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Para estar apto a participar deste edital, o proponente deve:

- Ser docente desta universidade;
- Ter título de doutor
- Não estar em férias ou licença no período da viagem;
- Integrar grupo de pesquisa certificado pela UFPR junto ao CNPq;
- Ter Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) atualizado
- Estar em dia com a prestação de contas de auxílios anteriores recebidos desta instituição.

2.2. Em trabalhos multi-autores, apenas um dos solicitantes poderá ser contemplado.

3. ÍTENS FINANCIÁVEIS

3.1. Os itens financiáveis deste edital, conforme disponibilidade de recursos, são:

- Pagamento de passagens, no caso de eventos no país. (Podem solicitar apoio docentes credenciados ou não em programa de pós-graduação)
- Pagamento de até 5 diárias, no caso de eventos no exterior, sujeito a disponibilidade orçamentárias. Valores de acordo com tabela divulgada no site da PRPPG. (Podem solicitar apoio docentes credenciados em programa de pós-graduação)

TN (classe IV) :
http://www.prppg.ufpr.br/sites/default/files/documentos/financeiro/diarias_internacionais.pdf

FA: http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2013/Ato035_13_Diarias.pdf

3.2. As fontes de recurso deste edital são UFPR/Tesouro Nacional e Fundação Araucária (Convênio 122/17), e devem ser respeitados os seguintes interstícios:



- UFPR/Tesouro Nacional: O pesquisador terá direito a um auxílio por ano;
- Fundação Araucária: O pesquisador terá direito a um auxílio por edital da agência de fomento;

4. PRAZOS, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1. O prazo de entrega das solicitações de auxílio é de no mínimo 60 dias antes do início do evento respeitando e 10 dias antes da reunião mensal do Comitê Assessor de Pesquisa, conforme calendário disponível no site no link <http://www.prppg.ufpr.br/>

4.2. DA FORMA DE ENVIO

4.2.1. A solicitação, juntamente com a documentação necessária, deverá ser encaminhada via SEI para PRPPG/CPDCT.

4.2.2. São documentos obrigatórios para a análise e julgamento da solicitação:

- Formulário preenchido, disponível no site da PRPPG e no SEI;
- Material informativo do evento (original e tradução simples feita pelo interessado).
- Cópia do resumo trabalho a ser apresentado e comprovante de submissão do trabalho.

4.3. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

4.3.1. A decisão sobre concessão compete à Coordenação de Pesquisa e Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia, baseada em parecer emitido pelo Comitê Assessor de Pesquisa/PRPPG.

4.3.2. O julgamento das solicitações, no período da demanda, pelo Comitê Assessor de Pesquisa será baseado nos seguintes critérios:

- Requisitos mínimos:
 - Publicação bianual de um artigo B2 ou superior do Qualis da área de conhecimento
 - Ter no mínimo 8 produtos nos últimos 4 anos nos grupos de produção listados no anexo I deste Edital.
- Para efeito de classificação de prioridades será avaliado:
 - Produção dos últimos 4 anos, mais fração correspondente ao ano em curso, conforme tabela de pontos no Anexo I deste edital
 - Relevância do evento, com preferência para evento internacional, e relevância da apresentação, com preferência para apresentação na forma oral.
 - Professores em regime de Dedicção Exclusiva, 40h e 20h terão sua pontuação ponderada pelo fator 1, 0.7, e 0.5 respectivamente.
 - Serão priorizadas solicitações de docentes sem acesso a outras fontes de recurso para o mesmo fim de acordo com a informação que consta no Lattes (projeto, taxa de bancada, etc). e justificativa apresentada.

Docente com título há menos de 4 anos se aplica regra proporcional;



4.4. DA IMPLEMENTAÇÃO DOS RECURSOS

4.4.1. O auxílio será efetivado **somente após a publicação da portaria de afastamento do docente** e a apresentação de aceite de trabalho no evento (original e tradução simples feita pelo interessado). **É de responsabilidade do docente providenciar os trâmites de seu afastamento para que se possa efetivar o apoio concedido.**

4.4.2. Em caso de deferimento, as orientações para a solicitação eletrônica das passagens e/ou diárias concedidas será enviada através e-mail informado na solicitação.

4.4.3. Após a análise de mérito pelo Comitê Assessor de Pesquisa, será realizada a análise de disponibilidade de recursos, podendo haver deferimento parcial em relação ao que foi solicitado.

4.4.4. As passagens serão compradas exclusivamente por agência conveniada à UFPR.

4.4.5. É vedado o reembolso para passagens adquiridas com recursos próprios do solicitante ou outra pessoa física.

4.4.6. Na apresentação e artigo é **obrigatório o agradecimento a UFPR ou Fundação Araucária/ Governo do Estado do Paraná/SETI, conforme financiamento recebimento a ser confirmado na prestação de contas.**

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser realizada logo após o retorno, não ultrapassando 15 dias corridos, anexando à solicitação eletrônica: comprovantes das passagens, da hospedagem e certificado de participação no evento;

5.2. Para recursos Fundação Araucária, também será necessário o envio do Relatório Técnico Final, que será disponibilizado via e-mail

5.3. O solicitante ficará inelegível a solicitar auxílios posteriores enquanto não realizar a prestação de contas.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos excepcionais ou omissos deste edital serão deliberados pela Coordenação de Pesquisa/PRPPG.

Curitiba, 05 de Fevereiro de 2018



PROGRAMA DE APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
EDITAL 01/2018 –
ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO LATTES

1. ARTIGOS ACEITOS/PUBLICADOS
1.1 Completo com Qualis A1 (1 ponto por unidade)
1.2 Completo com Qualis A2 (0.85 pontos por unidade)
1.3 Completo com Qualis B1 (0.7 pontos por unidade)
1.4 Completo com Qualis B2 (0.5 pontos por unidade)
1.5 Completo com Qualis B3 (0.3 pontos por unidade)
1.6 Completo com Qualis B4 (0.2 pontos por unidade)
1.7 Completo com Qualis B5 (0.1 pontos por unidade)
2. TRABALHOS PUBLICADOS EM ANAIS DE EVENTOS CIENTÍFICOS
2.1 Completo (0.3 pontos por unidade)
3. LIVRO OU CAPÍTULO DE LIVRO
3.1 Livro publicado com ISBN (0.85 pontos por unidade)
3.2 Capítulo de livro publicado com ISBN (0.5 pontos por unidade)
3.3 Organização de obra publicada com ISBN (0.2 pontos por unidade)
3.4 Tradução de livro com ISBN (0.2 pontos por unidade)
4. PRODUÇÃO ARTÍSTICA/CULTURAL (COM PATENTE OU COPYRIGHT)
4.1 Composição musical publicada, peça teatral e filme (0.3 pontos por unidade)
4.2 Partitura musical (0.2 pontos por unidade)
4.3 Obra de artes visuais [obra (s) plástica(s) em exposições públicas] (0.1 pontos por unidade)
4.4 Outra [vídeo, CD, DVD] (0.1 pontos por unidade)
5. PROPRIEDADE INTELECTUAL (COMPATENTE REQUIRIDA/CONCEDIDA)
5.1 Processo tecnológico (0.5 pontos por unidade)
5.2 Produto tecnológico (0.5 pontos por unidade)
5.3 Software, jogos eletrônicos (0.5 pontos por unidade)
5.4 Cultivares (0.5 pontos por unidade)
5.5 Direitos autorais (0.5 pontos por unidade)
5.6 Patente solicitada (0.5 pontos por unidade)
5.7 Patente depositada (1.0 pontos por unidade)
6. ORIENTAÇÕES
6.1 Orientação Dissertação de Mestrado defendida (0.3 pontos por unidade)
6.2 Co-orientação Dissertação de Mestrado defendida (0.1 pontos por unidade)
6.3 Tese de Doutorado defendida (0.7 pontos por unidade)
6.4 Co-orientação Tese de Doutorado defendida (0.1 pontos por unidade)
6.5 Iniciação científica (0.1 pontos por unidade)
6.6 Dissertação de mestrado em andamento (0.1 pontos por unidade)
6.7 Orientação Tese de Doutorado em andamento (0.2 pontos por unidade)